



Piraí (RJ), 30 de julho de 2020.

Ofício nº 222/2020.

Exmo. Senhor Presidente:

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS/RJ	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
ARQUIVADO	
Data:	31/07/2020
Hora:	14:00
Rubrificaç:	
Matr.:	_____

Com meus cordiais cumprimentos, solicito-lhes a Vossa Excelênciaprovidencias em face da Empresa Expresso Real Rio Ltda, haja vista que é possível verificar que há irrefragável de violações aos direitos consumeristas dos usuários do serviço de transportes.

Na mesma direção, a Empresa Expresso Real Rio Ltda procedeu alterações de estruturas não permitidas pelo DETRO, não cumprindo quadro de horários estabelecido pelo poder concedente, não se pode olvidar da gravidade do ato praticado pela concessionária de transporte público.

Que se comprovou que a concessionária não está prestando um serviço público adequado, seguro e eficiente, especialmente nas linhas intermunicipais partindo do Distrito da Cacaria do Município de Piraí, nos diferentes itinerários, com destino a Campo Grande, Itaguaí e Seropédica, razão pela qual o consumidor fica sujeito ao uso de transportes inadequados ofertados pela Viação Expresso Real Rio Ltda.

Diante disso, conclui-se que a Ré provavelmente não disponibiliza números suficientes de veículos para atender a demanda da população e para cumprir os horários estabelecidos. Que a concessionária não tem prestado serviço adequado para os usuários deste serviço, prejudicando principalmente os consumidores que residem na cidade de Piraí, mas trabalham nas cidades de Seropédica, Itaguaí, Nova Iguaçu ou Rio de Janeiro e que nesta fiscalização comprovou-se através de denúncia feita por muitos consumidores.

No mesmo diapasão, designe grupo de trabalho, para ouvir demandas dos municípios, concernentes a falta Viação Expresso Real Rio.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Doutra banda, rogando-se a invocação do princípio da cooperação ou da colaboração, solicitamos a Vossa Excelênci que sejam tomadas as medidas necessárias para regularização do quadro de horário e dos itinerários partindo do Distrito da Cacaria do Município de Piraí, nos diferentes itinerários, com destino a Campo Grande, Itaguaí e Seropédica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelênci os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

À Sua Excelênci o Senhor,

José Tenório Neto.

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RUA URUGUAIANA, Nº 118, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20050-093.